

EMENDA MODIFICATIVA N° , AO PL 2384/2023

Disciplina a proclamação de resultados de julgamentos, na hipótese de empate na votação no âmbito do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, e dispõe sobre conformidade tributária no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda e sobre o contencioso administrativo fiscal de baixa complexidade.

Dê-se ao inciso I do §1º do art. 4º do Projeto de Lei a seguinte redação:

Art. 4º

.....
.....

§ 1º Para os fins do disposto no caput deste artigo, a capacidade de pagamento será aferida considerando-se o patrimônio líquido realizável do sujeito passivo, desde que o contribuinte:

I – **sendo o devedor pessoa jurídica**, apresente relatório de auditoria independente sobre as demonstrações financeiras, sem ressalvas;

.....
.....

JUSTIFICAÇÃO

A exigência de apresentação de relatório de auditoria independente sobre as demonstrações financeiras para poder haver dispensa de garantia para suspensão da exigibilidade do crédito tributário questionado judicialmente restringe o benefício a pessoas



jurídicas, visto que as pessoas físicas não têm demonstrações financeiras, logo isso deve ficar bem claro no Substitutivo.

Sala das sessões, de 2023.

Leo Prates

Deputado Federal

Apresentação: 04/07/2023 18:32:19.577 - PLEN
EMP 51 => PL 2384/2023
EMP n.51



* C D 2 3 0 1 8 7 6 8 9 5 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Léo Prates e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230187689500>



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Léo Prates)

Disciplina a proclamação de resultados de julgamentos, na hipótese de empate na votação no âmbito do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, e dispõe sobre conformidade tributária no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda e sobre o contencioso administrativo fiscal de baixa complexidade.

Assinaram eletronicamente o documento CD230187689500, nesta ordem:

- 1 Dep. Léo Prates (PDT/BA)
- 2 Dep. André Figueiredo (PDT/CE) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA *-(p_5870)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

